

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0051/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0051/1997 DE 17/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

BRUNO FEDER

E M E N T A:

Dispoe sobre a nomeacao do Senhor ARCHIBALDO FENICIO ZANCRA, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Municipio de Sao Paulo, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 09:50:36

00000007873-53



ARQUIVADO EM 0199

WCHN - APARECIDA BARROS
CHIEFE DE SECAO 1



Câmara Municipal de São Paulo

02 - PDL
02-0051/1997

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

PROJETO

CONSTITUENTES

[Signature]

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a nomeação do Senhor **ARCHIBALDO FENÍCIO ZANCRA** para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **ARCHIBALDO FENÍCIO ZANCRA**, cujo currículo constitui o Anexo único, parte integrante deste Decreto, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro **FRANCISCO MARTIN GIMENEZ**.

Art. 2º. A presente nomeação fundamenta-se no artigo 50, inciso II da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 21 das Disposições Gerais e Transitórias do mesmo diploma legal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Dominicos DISSE

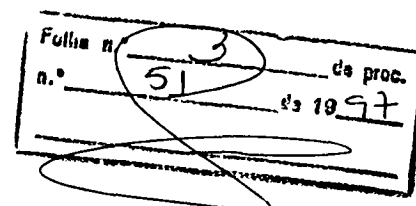
DE REVISÃO

77 JUN 1997

DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2a8 e folha de informação sob
n.º 9 / 18/06/97

CURRICULUM VITAE



- 1 - Nome: **ARCHIBALDO FENÍCIO ZANCRA**
- 2 - Nascimento: 23.10.1952
- 3 - Nacionalidade: brasileira
- 4 - Naturalidade: São Paulo
- 5 - Estado Civil: solteiro
- 6 - Filiação: Pai: Amadeu Capobianco Zancra
Mãe: Rosária Fenício Zancra
- 7 - Endereço: Rua Giovani Pattoli nº 271 - apartamento 152 - Vila Prudente - Cep: 03227-090 - Tel. 274.7625 - São Paulo - Capital;
- 8 - Cursos de 1º e 2º Graus no Colégio José de Anchieta, Escola Estadual de Vila Prudente, nesta Capital e instituto de educação Cel. Bonifácio de Carvalho, em São Caetano do Sul, São Paulo;
- 9 - Engenheiro Civil, formado pela Faculdade de Engenharia da Universidade de Mogi das Cruzes, em 1977, e inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - **CREA-SP sob nº 0600605089;**

Folha n.º 4 de pro. 2
n.º 51 de 1997

1 - Prestou serviços ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo, como PERITO JUDICIAL, designado pelo MM. Juiz da 7ª. Vara Cível e MM. Juiz da 8ª. Vara Cível desta Comarca de São Paulo e no Fórum de Santana e Vila Prudente;

2 - ADMINISTRADOR REGIONAL da Prefeitura Municipal de São Paulo - Administração Regional de Vila Prudente - na Administração do Prefeito Jânio Quadros;

3 - VEREADOR à Câmara Municipal de São Paulo, pela legenda do PDS - atual PPB - Partido Progressista Brasileiro, com 10.485 votos, para a Legislatura de 1993 a 1996;

4 - Reeleito VEREADOR à Câmara Municipal de São Paulo, pela legenda do PPB, com 32.316 votos, atualmente exercendo a vereança na Legislatura que compreende o período de 1997 a 2.000;

5 - Membro da COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, da Câmara Municipal de São Paulo, no período de 1993 a 1996;

6 - Presidente da COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A REVISÃO CONSTITUCIONAL e Presidente da COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A CODIFICAÇÃO DAS NORMAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS, instaladas em 19 de agosto de 1993 e finalizada em 11 de maio de 1994. Como proposta dessas Comissões, aprovadas pelo plenário da Câmara Municipal de São Paulo, coordenou o Fórum “ A Revisão Constitucional ”, que versou sobre o tema “ O Município na Constituição - Sistema Tributário Municipal ”, com participação dos insígnies professores e juristas: Dr. Celso Bastos, Dr. Ives Gandra da Silva Martins, Dr. Paulo de Barros Carvalho, Dr. Aires Fernandino Barreto, Dr. Edgard Neves da Silva, Dr. Nelson Nery Junior e Dr. José Eduardo Soares de Melo. Coordenou a elaboração de documento

enviado ao Congresso Nacional como subsídio aos debates por ocasião da Revisão Constitucional;

7 - Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar responsabilidades nas obras de **reforma** do prédio da **Câmara Municipal de São Paulo**, instalada em 13 de fevereiro de 1993 e finalizada em 14 de abril do mesmo ano;

8- Membro da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar irregularidades na municipalização dos **transportes urbanos** na Cidade de São Paulo, instalada em 7 de abril de 1993 e finalizada em 21 de agosto de 1993;

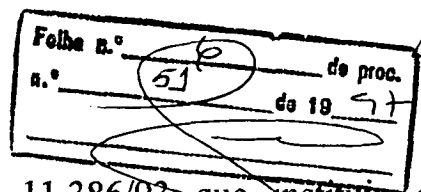
9 - Membro da COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, da Câmara Municipal de São Paulo na atual Legislatura (1997 - 2000);

10 - Pelo Decreto n. 33.919, da Prefeitura Municipal de São Paulo, foi indicado como membro suplente do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO - CADES;

11 - Pela Portaria n. 232, da Prefeitura Municipal de São Paulo, foi designado para integrar a COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e DO MEIO AMBIENTE;

12 - Membro da COMISSÃO ESPECIAL para apurar **denúncias** contra a Administração Pública Municipal pelo descumprimento da Lei n. 11.341, de 12.02.93, no período de 10 a 20 de fevereiro de 1993;

13 - Diversos **projetos de Lei** de sua iniciativa foram **aprovados** pelo plenário da Câmara Municipal de São Paulo, destacando-se, entre eles, o que originou a Lei Municipal n. 12.139/93, que criou o Parque Ecológico da Vila Prudente, a Lei n. 11.386/93 que instituiu a



Ecológico da Vila Prudente, a Lei n. 11.386/93 que instituiu a “Semana da Ética Profissional”, a Lei que instituiu a “Semana dos Idosos”, e a Lei 11.758/95 obrigando as “Escolas a hastear a Bandeira do Brasil e cantar o Hino Nacional”

14 - **Líder** da Bancada do **PPB** - Partido Progressista Brasileiro - na Câmara Municipal de São Paulo, no período de maio de 1994 até novembro de 1995;

15 - **Presidente** do Diretório Distrital de Vila Prudente do Partido Progressista Brasileiro - **PPB** - desde 1990;

16 - **Sócio-Diretor** da Empresa Fenício e Zancra Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., com atuação na cidade e interior de São Paulo;

17 - Foi membro do **Conselho Diretor** da Empresa Jornalística Folha de Vila Prudente Ltda, com sede em São Paulo, à Rua Dante Alighieri, 147;

18 - **Membro do Rotary Club** de São Paulo - Vila Alpina, Distrito 4430, do Rotary Internacional, onde exerceu diversas funções em seu Conselho Diretor;

19 - No Rotary foi **membro do Conselho** que organizou o apoio e **assistência aos menores carentes e encaminhamento ao mercado de trabalho na Vila Prudente.** (LEGIAO MIRIM)

Exmo. Sr. Dr. Nello Rodolfo Giongo Filho
Md. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	22	de proc.
n.º	51	de 19 97

Senhor Presidente,

Bruno Feder, Vereador à Câmara Municipal de São Paulo, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, submeter à apreciação do Egrégio Plenário, mediante Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com curriculum e documento exigidos por lei, a indicação do Nobre Vereador ARCHIBALDO FENÍCIO ZANCRA, membro da Bancada do PPB, para o cargo de conselheiro do Tribunal de Conta do Município de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro FRANCISCO MARTIN GIMENEZ.

Atenciosamente

Vereador Bruno Feder



Relação de documentos em anexo

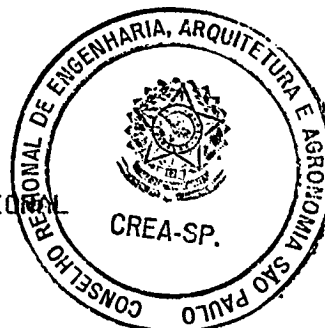
- 1 – Projeto de Decreto Legislativo devidamente subscrito em 1/3 (um terço) dos Veradores
- 2 – Certidão de inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia
- 3 – Xerox da Carteira de Identidade
- 4 – Curriculum Vitae (05 folhas)
- 5 – Certidão Negativa Cartório de Protestos
- 6 – Certidão Negativa Justiça Federal
- 7 – Certidão Negativa Distribuidores Cíveis e Criminais na Comarca da Capital
- 8 – Declaração de três autoridades a fim de comprovar a idoneidade moral e a reputação ilibada



Folha n. 51
n.º 51
do 19 97
do proc.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2414 - CEP: 01452-002 - FONE: 816-6522 (PABX) - SÃO PAULO - SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Numero da certidão: 5.758/97

Data de validade da certidão: 31/12/1997

Numero de registro no CREA-SP: 0600605089

Nome: ARCHIBALDO FENICIO ZANCA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira registrada no CREA-SP : 060508/D

CERTIFICO que o profissional acima mencionado se encontra registrado neste Conselho, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme os dados acima. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

São Paulo, 22 de maio de 1997.

NELSON OLIVEIRA SILVA
Chefe de Seção
DIRETOR

SP



Câmara Municipal de São Paulo

Forma 2.º de proc.
R.º 5 de 1978

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
SÃO PAULO

CARTEIRA N.º 60.508/D
REGISTRO N.º 60.508

NOME ARCHIBALDO FENICIO ZANER

FILIAÇÃO Amadeu Capobianco Zaner e Rozaria Fenicio Zaner

NACIONALIDADE Brasileira N.º de São Paulo - SP -

NASCIDO 23/10/1952 REGISTRO CIVIL Solteiro

SÃO PAULO, 29 de agosto de 1978

PRESIDENTE DO C. R. E. A. Izabel M. Rocha

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 9

do processo n° 51 de 19 97 18 06 97 (a) M. Candida

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 18-06-97

MARIA CANDIDA MOURA PEREIRA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

18/06/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/6/97 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador MARIA HELENA
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 16 de 06 de 97

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 20.06.97

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0580/1997

PARCEIR
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 02 - 0051/1997

Folha N.º	10	do proc
N.º	54	de 1997
O funcionário	M	

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, que indica o nome do sr. Archibaldo Fenicio Zancra para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

A propositura está devidamente instruída com o currículo e os documentos exigidos por lei, bem como possui o "quorum" de assinaturas previsto no Regimento.

O Projeto vem amparado e preenche os requisitos dos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, bem como dos artigos 352 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

São Paulo, 17 de Junho de 1997.

Wadik - Presidente

Maric Helena - Vice-Presidente

Taílo

Mentor

Bruno

Estima

Caricati / edson Simões

Macli Immigugner

NOMURA.

17 - RELCOM
17-0299/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 06 / 19 97
página 43 coluna 2
conferido M

Retificação
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de / / 19 97
página coluna
Conferido M

A ATM,
10/1 97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

do proc
Nº 51 do 19 97
O funcionário M

07 - RPS
07-0050/1997
REQUERIMENTO

aprovado
M. J. 12/08/97

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental a retirada do Projeto de Decreto Legislativo 51/97 de minha autoria e a remessa ao arquivo desta edilidade.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1.997

**BRUNO FEDER
VEREADOR**

RECEBIDO NA A.T.M.
m 11 / 08 / 97
às 16:20 horas

SEÇÃO DE REGISTRO
12 AGO 1997
-DT. 10-

COPIADO NA SESSÃO
12 AGO 1997
TAQUIGRAFIA
EM. 12/8/97

À Com. de Const. e Justiça

13/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

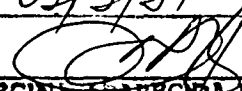
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/08/97 às 18:00 hs.

AO DT.94.

29/08/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado ci	<u>11</u> fls.
Arquivo em	<u>05/9/97</u>
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	